



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de vagas remanescentes, nos **Cursos Técnicos Subsequentes** do IFFar - *Campus* Avançado Uruguaiana para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2024.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes dos seguintes Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar, para ingresso no período letivo de 2024:

CURSO TÉCNICO EM MARKETING	20 VAGAS
CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	13 VAGAS

1.2. Para ingressar nos cursos técnicos subsequentes, o estudante deve possuir o Ensino Médio completo.

1.3. Os candidatos que poderão participar deste processo seletivo são os que se enquadram em uma das situações a seguir:

1.3.1. Candidatos suplentes do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar, regidos pelo Edital nº 354/2023;

1.3.2. Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar, regidos pelo Edital nº 354/2023;

1.3.3. Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar, regidos pelo Edital nº 354/2023.

1.4. Os candidatos que se enquadram em uma das situações descritas nos subitens 1.3.1 e 1.3.2 e que desejam concorrer a uma vaga neste Processo Seletivo Simplificado deverão realizar **uma nova inscrição**, conforme orientações apresentadas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de **19 a 21 de fevereiro de 2024**.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

2.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo optar por um curso sendo que:

2.3.1. O candidato poderá se inscrever para o mesmo curso que escolheu no processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 354/2023;

2.3.2. O candidato poderá se inscrever para um curso diferente do que foi escolhido do processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 354/2023;

2.3.3. O candidato que não participou do processo seletivo anterior regido pelo Edital nº 354/2023, poderá se inscrever devendo escolher um curso.

2.4. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, no Campus, no Setor de Registros Acadêmicos, das 08 às 12h, das 13h30min às 17h30min ou das 18h30min às 21h.

2.5. O candidato deverá comparecer no local com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo II deste edital).
- Carteira de identidade.
- CPF.
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio.
- Requerimento de matrícula (Anexo V deste edital).
- Cadastro de responsável (deverá ser enviado somente se o candidato for menor de 18 anos de idade, o modelo consta no Anexo III deste edital).

2.6. O IFFar ressalta que o preenchimento do Requerimento de Matrícula e do Cadastro de Responsável não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esses documentos serão avaliados apenas no caso de classificação do candidato.

2.7. A documentação do candidato classificado será automaticamente reconduzida para a sua matrícula.

2.8. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato às informações prestadas.

2.9. Os erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.10. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá ser chamado em editais futuros, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver abertura de vagas por ocorrência de transferências e cancelamentos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação ocorrerá considerando a seguinte ordem de prioridade:

1º) Candidatos suplentes do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar, regidos pelo Edital nº 354/2023.

a) O critério de classificação será pela posição obtida no desempenho da prova, respeitando a seguinte ordem:

a.1) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo curso escolhido no Edital nº 354/2023;

a.2) Candidatos que optarem neste Edital por curso diferente do escolhido no Edital nº 354/2023;

a.3) Candidatos que optarem neste Edital pelo Campus e Curso diferentes da escolha realizada no Edital nº 354/2023.

b) Em caso de empate obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

2º) Candidatos classificados que não realizaram a confirmação de vaga ou tiveram a sua confirmação de vaga indeferida do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar, regidos pelo Edital nº 354/2023.

a) O critério de classificação será pela posição obtida no desempenho da prova, respeitando a seguinte ordem:

a.1) Candidatos que optarem neste Edital pelo mesmo curso escolhido no Edital nº 354/2023;

a.2) Candidatos que optarem neste Edital por curso diferente do escolhido no Edital nº 354/2023;

a.3) Candidatos que optarem neste Edital pelo Campus e Curso diferentes da escolha realizada no Edital nº 354/2023.

b) Em caso de empate obterá a vaga o candidato de maior idade (ano/mês/dia).

3º) Candidatos que não participaram do Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFFar, regidos pelo Edital nº 354/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- a) O critério de classificação será por maior idade (ano/mês/dia).
- 3.2. Desclassificar-se-á o candidato que não cumprir a escolaridade mínima ou que não encaminhar toda a documentação exigida no ato da inscrição.
- 3.3 Havendo mais candidatos do que vagas, será criada uma lista de suplência.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá interpor recurso conforme a atividade prevista pelo cronograma (Anexo I deste edital). Para isso, deverá encaminhar um formulário (modelo do Anexo IV deste edital) e enviar para o *e-mail* (cra.ug@iffarroupilha.edu.br) constando como assunto "RECURSO".
- 4.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado pelo cronograma deste edital.
- 4.2.1. Não será aceita complementação de documentação após o período de inscrição.
- 4.2.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 5.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2024, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br/uruguaiana), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 5.3. Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2024 têm validade somente para o ingresso de alunos no ano letivo de 2024.
- 5.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 5.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações pode entrar em contato pelo *e-mail*: (cra.ug@iffarroupilha.edu.br), pelo telefone (55) 9-9930-9210 ou, presencialmente, no CRA do Campus.
- 5.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Uruguaiana/RS, 19 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA
DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA
Portaria Nº 859/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	19/02/2024
Inscrições	19/02 a 21/02/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	22/02/2024
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	22/02/2024
Publicação da lista definitiva de inscritos	23/02/2024
Publicação da lista preliminar de classificados	23/02/2024
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de classificados	26/02/2024 até às 12h
Publicação da Lista definitiva de classificados e homologação das matrículas	26/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES			
Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () M () F	Nº Carteira de Identidade:	CPF:
Endereço (Rua, avenida, Travessa, etc.):		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		E-mail:	

PROCESSO SELETIVO ANTERIOR – REGIDO PELO EDITAL Nº 256/2022
Você participou do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 354/2023? () Sim () Não
Se participou do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 354/2023, qual dessas situações você se enquadra? () Suplente. () Confirmação de vaga indeferida. () Perdeu o período da confirmação de vaga.

INSCRIÇÃO PARA CURSO (Poderá se inscrever somente para um curso)
() Curso Técnico em Marketing () Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE RESPONSÁVEL

O cadastro de **pelo menos um responsável é obrigatório** para discentes que são menores de idade

Nome do candidato:

Curso:

DADOS RESPONSÁVEL (1)

Nome:

Grau de parentesco: CPF nº:

Data de Nascimento: Sexo:

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: Celular: (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

DADOS RESPONSÁVEL (2)

Nome:

Grau de parentesco: CPF nº:

Data de Nascimento: Sexo:

Profissão:

Escolaridade:

Tel. Fixo: Celular: (____) _____

Telefone do Trabalho: (____) _____

E-mail:

****Cuidado** os dados cadastrados para os responsáveis pelos alunos menores, devem ser completados corretamente, pois servirão para o acesso do responsável ao Portal Familiar no site institucional (após o seu autocadastro), para consultas sobre o desempenho escolar do aluno (como por exemplo, notas do aluno).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____ de _____ de 2024.

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (cra.ug@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:	CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	
Nº DO PASSAPORTE (SOMENTE PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS):			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
RESERVA DE VAGA:	FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:	
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:		E-mail de um dos responsáveis:	
<p>() ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno).</p> <p>() ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA.</p> <p>() AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO, EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</p> <p>() AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO, PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS.</p>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

REQUER MATRÍCULA	
NOME DO CURSO	ANO/TURMA
____/____/____	
DATA	
RESPONSÁVEL pelo preenchimento (CPF: _____)	
RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS	
<p>() DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____</p> <p>() MATRÍCULA DEFERIDA</p> <p>() MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
NÚMERO DE <u>MATRÍCULA</u> GERADO NO SISTEMA:	<input type="text"/>
EM ____/____/____	_____
	CRA
DADOS SOCIOECONÔMICOS	
COR/RAÇA: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO	ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () UNIÃO ESTÁVEL () DIVORCIADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

<input type="checkbox"/> INDÍGENA	<input type="checkbox"/> SEPARADO <input type="checkbox"/> VIÚVO
FAIXA DE RENDA FAMILIAR: <input type="checkbox"/> ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS RENDA FAMILIAR: _____ NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____ RECEBE BOLSA FAMÍLIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar) <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Deficiência mental <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento.	
COM RELAÇÃO AO TRABALHO: <input type="checkbox"/> Não realiza nenhuma atividade remunerada <input type="checkbox"/> Trabalhador com carteira assinada <input type="checkbox"/> Trabalhador sem carteira assinada <input type="checkbox"/> Servidor público concursado <input type="checkbox"/> Em contrato temporário <input type="checkbox"/> Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa <input type="checkbox"/> Trabalhador rural	